



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.689, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais) ao Bela Vista Esporte Clube para representação do município no “Campeonato das Categorias Básicas de Futebol Infantil e Juvenil – Temporada 2007”, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor total de R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais) ao Bela Vista Esporte Clube para representação do Município de Lagoa Santa no “Campeonato das Categorias Básicas de Futebol Infantil e Juvenil – Temporada 2007”.

Art. 2º O valor do repasse se destinará ao pagamento de despesas decorrentes da participação do Clube no “Campeonato das Categorias Básicas de Futebol Infantil e Juvenil – Temporada 2007”.

Art. 3º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária: **02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00**, criada através do Projeto de Lei n° 2.467/2007, ficando anulada a dotação orçamentária: **02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.00**.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de junho de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL